

reais e dois centavos), de passa a ser de R\$ 2.675.420,63 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos da CONTRATANTE alocados nos seguintes códigos orçamentários:
Programa de Trabalho: 744.001.15451144322010002 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos;
Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 2.700.0200 (Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União — Superavit).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 03 (três) meses, contados a partir de 30/03/2025 até 29/06/2025
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á nos moldes do art. 57, § 1º inciso II e art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Documento assinado em 18/03/2025, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – CONTRATANTE, e o Senhor Pedro Martins Simões – AGC Engenharia LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 041/2022
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS N.º 005/2022.

PROCESSO CONTRATUAL SEI Nº 0844.014424.00020/2021-24
PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013395.00290/2023-83

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE do valor contratual no importe de 4,0235%, utilizado o período de maio de 2023 a maio de 2024, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, representando o valor de R\$ 152.866,04 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) em conformidade com a 1ª Solicitação de Reajustamento e atualização financeira bem como a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de mais 03 (três) meses, contados a partir de 30/03/2025 até 29/06/2025.

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor global da contratação de R\$ 3.799.305,43 (três milhões setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos), passa a ser de R\$ 3.952.171,42 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos da CONTRATANTE alocados nos seguintes códigos orçamentários:

Programa de Trabalho: 744.001.15451144322010002 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos;

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 2.700.0200 (Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União — Superavit).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 03 (três) meses, contados a partir de 30/03/2025 até 30/06/2025.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á nos moldes do art. 57, § 1º inciso II e art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Documento assinado em 18/03/2025, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – CONTRATANTE, e o Senhor Pedro Martins Simões – AGC Engenharia LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO – SEHURB

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEHURB Nº 042/2022
CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO SEI Nº 0844.014424.00019/2021-08

PROCESSO RELACIONADO SEI Nº 0844.013395.00291/2023-28

DO REAJUSTAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE de 4,0235%, utilizado o período de maio de 2023 a maio de 2024, pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, representando o valor de R\$ 58.460,97 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a 1ª Solicitação de Reajustamento e atualização financeira, bem como a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de mais 03 (três) meses, contados a partir de 30/03/2025 até 29/06/2025.

DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: O valor global da contratação de R\$ 1.452.978,46 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 1.511.439,43 (um milhão quinhentos e onze mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos da CONTRATANTE alocados nos seguintes códigos orçamentários:

Programa de Trabalho: 744.001.15451144322010002 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos;

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 2.700.0200 (Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União — Superavit).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 03 (três) meses, contados a partir de 30/03/2025 até 30/06/2025

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á nos moldes do art. 57, § 1º inciso II e art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Documento assinado em 18/03/2025, o Senhor Egleuson Araújo Santiago, Secretária de Estado de Habitação e Urbanismo – SEHURB – CONTRATANTE, e o Senhor Pedro Martins Simões – AGC Engenharia LTDA – CONTRATADA.

SEICT

Portaria SEICT Nº 29, DE 24 DE março DE 2025

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II do art. 86 da Constituição Estadual e alíneas “l e m” do inciso XXI do art. 8º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e considerando o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, criado pela Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, regulamentada pelos Decretos Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022 e Decreto Estadual nº 11.481, de 20 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1º ESPECIFICAR os produtos, amparados pelo Programa CG Indústria com base no que dispõe o Art. 7º do Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, e Edital de Chamamento Público Nº 003/2024, de 13 de novembro de 2024, com vistas a posterior PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS RELACIONADOS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, a saber:

ANEXO I
(TABELA DE PRODUTOS)

LOTE 1 – PRÉ-MOLDADOS							
Item	Código ou Valor	Tipo	Banco	Descrição	Unidade SINAPI	Undidade Mínima para demanda	Transporte Código SINAPI
1	00041682	I	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PREMOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UN	DEZENA	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
2	00041683	I	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PREMOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	UN	DEZENA	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
3	00041679	I	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PREMOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	UN	DEZENA	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
4	00007745	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
5	00007725	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
6	00007750	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
7	00007753	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
8	00007757	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
9	00007758	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
10	00007761	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
11	00007762	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
12	00007763	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
13	00007765	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
14	00007766	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
15	00007767	I	SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	DEZENA DE M	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
16	3.665,65	I	PESQUI SA DE PREÇO	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC) GALERIA 1,50 / 1,50 M. CONFORME NBR/ABNT	UN	UN	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
17	5.123,13	I	PESQUI SA DE PREÇO	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC) GALERIA 2,00 / 2,00 M. CONFORME NBR/ABNT	UN	UN	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
18	7.381,88	I	PESQUI SA DE PREÇO	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC) GALERIA 2,50 / 2,50 M. CONFORME NBR/ABNT	UN	UN	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
19	9.571,62	I	PESQUI SA DE PREÇO	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (BSCC) GALERIA 3,00 / 3,00 M. CONFORME NBR/ABNT	UN	UN	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
20	00000679	I	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR9781), COR NATURAL	M ²	M ²	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
LOTE 2 – MATERIAIS CERÂMICOS							
Item	Código ou Valor	Tipo	Banco	Descrição	Unidade SINAPI	Undidade Mínima para demanda	Transporte Código SINAPI
21	00007271	I	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedentea 30 km
22	00038783	I	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
23	00007267	I	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARAALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
24	00007256	I	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUIROS, *6,5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
25	00007258	I	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
26	00007175	I	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16*TELHAS/M2	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 –Excedente a 30 km
27	00034586	I	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km

28	00007181	I	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE*3* TELHAS/M	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
29	0,74	I	PESQUI SA DE PREÇO	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE 2 FUROS, 19 X 9 X 5,7 CM	UN	MIL	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
LOTE 3 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
Item	Código ou Valor	Tipo	Banco	Descrição	Unidade SINAPI	Undidade Mínima para demanda	Transporte Código SINAPI
30	00001518	I	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COMCAP 50/70 – AQUISICAO POSTO USINA	T	T	95878 – DMTaté 30 km93596 – Excedentea 30 km
31	00041965	I	SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 – AQUISICAO POSTO USINA	T	T	95878 – DMTaté 30 km93596 – Excedentea 30 km
32	Própria: Referência 95995	C	Própria: Ref. SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVECARGA, TRANSPORTE, E CBUQ	M³	M³	Não se aplica
33	6,60	I	PESQUI SA DE PREÇO	Asfalto diluído de petróleo CM-30	KG	T	95878 – DMTaté 30 km93596 – Excedentea 30 km
34	3,55	I	PESQUI SA DE PREÇO	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C	KG	T	95878 – DMTaté 30 km93596 – Excedentea 30 km
35	Própria: Referência 96401	C	Própria: Ref. SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 (REF.: SINAP 96401)	m²	m²	Não se aplica
36	Própria: Referência 96402	C	Própria: Ref. SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA (REF.: SINAP 96402)	m²	m²	Não se aplica
LOTE 4: CONCRETO USINADO							
Item	Código ou Valor	Tipo	Banco	Descrição	Unidade SINAPI	Undidade Mínima para demanda	Transporte Código SICRO
37	00001524	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
38	00039849	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
39	00038464	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
40	00001527	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
41	00001525	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DEBOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
42	00011145	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
43	00034479	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COMBOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
44	00034481	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C45, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COMBOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
45	00034483	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C50, BRITA 0 E1, SLUMP =100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
46	00034485	I	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C60, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	m³	5914569
47	103673	C	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	m³	Não se aplica
48	00001523	I	SINAPI	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK-15 MPA	m³	m³	5914569
LOTE 5 – TINTAS							
Item	Código ou Valor	Tipo	Banco	Descrição	Unidade SINAPI/ SICRO	Undidade Mínima para demanda	Transporte Código SINAPI
49	M2036	I	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsão em água para demarcação viária	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km

50	00006085	I	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/ EXTERIOR	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
51	43651	I	SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	25 KG	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
52	6091	I	SINAPI	LIQUIDO PARA BRILHO PAREDES INTERNAS	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
53	38122	I	SINAPI	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
54	00007311	I	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
55	7356	I	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
56	00007348	I	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
57	00007314	I	SINAPI	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMI-BRILHO, QUALQUER COR	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km
58	35692	I	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	18 L	100947 – DMTaté 30 km100948 –Excedente a 30 km

LOTE 6 – EXTRAÇÃO MINERAL

Item	Código ou Valor	Tipo	Banco	Descrição	Unidade SINAPI	Undidade Mínima para demanda	Transporte Código SINAPI
59	00000366	I	SINAPI	AREIA FINA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedentea 30 km
60	00000368	I	SINAPI	AREIA PARA ATERRO – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedentea 30 km
61	00000370	I	SINAPI	AREIA MEDIA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedentea 30 km
62	00004729	I	SINAPI	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedentea 30 km
63	00004741	I	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
64	00004720	I	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
65	00004721	I	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
66	00004718	I	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
67	00004722	I	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
68	00000367	I	SINAPI	AREIA GROSSA IN NATURA (ATÉ 3,00MM)	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km
69	00004734	I	SINAPI	SEIXO LAVADO (DE 3,00MM A 6,00MM)	m³	m³	95875 – DMTaté 30 km93590 – Excedente a 30 km

LOTE 7 – Transporte

Item	Código ou Valor	Tipo	Banco	Descrição	Unidade
70	100947	C	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM(UNIDADE: TXKM).AF 07/2020	TXKM
71	100948	C	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: TXKM).AF 07/2020	TXKM
72	95875	C	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:M3XKM).AF 07/2020	M3XKM
73	93596	C	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM).AF 07/2020	M3XKM
74	95878	C	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE:TXKM).AF 07/2020	TXKM
75	93596	C	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM).AF 07/2020	TXKM
76	5914569	C	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA – RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, os Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre, deverão nos respectivos Termos de Referência destinados a aquisição de produtos industrializados, identificar os produtos listados nesta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre deverão atentar para o cumprimento no disposto no artigo 3º da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, observando os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público referenciado no caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia
Decreto n.º 18-P de 01 Janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria SEICT Nº 30, DE 24 DE março DE 2025

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023.